

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS** faz saber que realizará, através da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, Concurso Público de Provas e de Títulos para provimento de cargos de seu quadro permanente, observado o disposto na Legislação Municipal e na forma determinada neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos, vagas, escolaridade, carga horária, vencimento, valor de inscrição e turno de provas, são os constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 NA SEDE DO MUNICÍPIO:

4.1.1 Local: Prefeitura Municipal de BRAÚNAS.

4.1.2 Período: **18 a 22/12/2006.**

4.1.3 Horário: **08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00** horas.

4.2. O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis na página do endereço eletrônico <http://www.magnusauditores.com.br>, e no prédio da Prefeitura Municipal à disposição dos interessados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

4.3. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento do valor da inscrição, em impresso próprio, a ser fornecido no próprio local de inscrição.
- b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador e laudo médico de deficiência do candidato, quando Cabível.

4.4. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição conforme item 9.10 deste Edital. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.7. Outras informações:

- a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- b) O valor de inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.
- c) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- d) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- e) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- f) O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, observando os horários de provas constantes do Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

5 - DAS PROVAS

O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas Práticas e Prova de Títulos.

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1 A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão, a exceção dos cargos que farão prova de aptidão (nível Elementar), que será composta por 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) opções de resposta cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 05 (cinco) pontos o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4 O programa de prova para as questões de múltipla escolha será entregue ao candidato no ato de sua inscrição.

5.2. As Provas Práticas, de caráter eliminatório, serão aplicadas para os candidatos aos cargos: Auxiliar Administrativo, Carpinteiro, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão/Ônibus, Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro e constarão de:

5.2.1 Para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, teste de digitação, que constará de conhecimentos de informática com análise dos conteúdos Windows e Word, com duração máxima de 10 (dez) minutos.

5.2.2.1 Os critérios de correção e correspondente pontuação serão os seguintes:

- a) Acesso ao WORD for Windows.....até 10 pts
- b) Estética.....até 30 pts
- c) Ortografia e pontuação.....até 30 pts
- d) Impressão.....até 20 pts
- e) Saída do WORD for Windows.....até 10 pts

5.2.2 Para os candidatos à vaga de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS** exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Arrancar o veículo com a porta aberta;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Controle incorreto de embreagem;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio-fio.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Manuseio irregular do cambio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto dos instrumentos do painel.

5.2.2.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falha como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

5.2.2.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação (CNH) ao examinador no ato da prova.

5.2.3 Para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Não respeitar as placas de sinalização;
- Não respeitar os limites de velocidade;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Uso de marcha desapropriada para a velocidade;
- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Controle incorreto de embreagem.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto da seta;
- Mudança incorreta de marchas;
- Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

5.2.3.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

5.2.3.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação (CNH) ao examinador no ato da prova.

5.2.4 Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica no desempenho da função.

5.2.5 Para o cargo de **CARPINTEIRO**, avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica no desempenho da função.

5.2.6 Para o cargo de **PEDREIRO**, avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica no desempenho da função.

5.3 As Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

5.3.1 Serão convocados para as Provas Práticas somente os primeiros colocados de cada cargo em número equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas. Em caso de empate, serão convocados todos que ficarem empatados.

5.4. **A Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será valorizada em até 20 (vinte) pontos e obedecerá o critério de pontuação estabelecido a seguir:

5.4.1 **Tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal** como servidor ou empregado público, na área específica a que concorrer, 02 (dois pontos) por ano ou fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, até o máximo de 10 (dez) pontos.

5.4.1.1 A comprovação do tempo de serviço prestado à Administração Pública acima referido deverá ser feita pelo candidato, mediante apresentação de declaração expedida por órgão competente ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS originais e fotocópia autenticada em cartório.

5.4.2. Cursos

- Cursos com carga horária mínima de 08 (oito) horas na área do cargo pretendido..... 01 (um) ponto por curso, até 03 (três);
- Pós-Graduação - Lato Sensu (mínimo 360 horas)..... 02 pontos
- Mestrado 03 pontos
- Doutorado 04 pontos

5.4.2.1. Os pontos atribuídos aos Títulos serão cumulativos, limitados a 10 (dez) pontos em sua totalidade.

5.4.2.2. Os títulos referentes a cursos deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

5.4.2.3. Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples acompanhada de original, do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.

5.4.2.4. Os títulos deverão ser entregues nos dois dias posteriores ao da divulgação do resultado parcial, na sede da Prefeitura Municipal de BRAÚNAS, no horário de expediente, em envelope, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS – Edital nº 01/2006, O NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO do candidato.

5.4.2.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a título, não sendo aceito título entregue via correio, fax, *Internet* ou fora do prazo estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

5.4.2.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.2.7. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de BRAÚNAS.

5.4.2.8. A pontuação de títulos será somada à pontuação obtida pelo candidato nas provas objetivas, para fins de classificação final.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas serão realizadas no município de BRAÚNAS, respectivamente, nos dias **14 e 21/01/2007**.

6.1.2 Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de BRAÚNAS e disponíveis no site: www.magnusauditores.com.br, a partir do dia **10/01/2007** planilha contendo locais e horários de realização das provas objetivas e do dia **18/01/2007**, planilha contendo locais e horários de realização das provas práticas e convocação dos aprovados.

6.2 O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição, juntamente com o documento de Identidade apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

6.6. Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais e/ou tempo adicional, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.8. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.11. Não haverá revisão genérica de provas.

6.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente a folha de resposta, exceto os que fizerem prova de Aptidão, que deverão devolver seu caderno de provas, para correção.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prática, esta quando houver.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver maior número de pontos na prova Específica, quando houver;
- b) Obtiver maior número de pontos na prova Prática, quando houver;
- c) Obtiver maior número de pontos na prova de Português, quando houver;
- d) For o mais idoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal de Concurso Público:

8.1.1 Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

8.1.2 Contra os resultados, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de BRAÚNAS, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de BRAÚNAS.

9.2. A Comissão Municipal de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados que fará estudo, fornecendo parecer.

9.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.5. A aprovação no concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. A Prefeitura Municipal de BRAÚNAS e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.9. Toda informação referente à realização do concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de BRAÚNAS, através da Comissão Municipal de Concurso Público.

9.10. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

9.10.1 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.10.2 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

9.10.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.11. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão Negativa de bons antecedentes criminais.

9.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.13. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado.

9.14. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de BRAÚNAS.

BRAÚNAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

**GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, VALOR DA INSCRIÇÃO E TURNO DE PROVAS.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas Para PPD	Escolaridade e Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Venc. Mensal	Valor Insc.	Turno de Provas
AGENTE DE ARRECADAÇÃO	06	-	2º grau completo	40	689,70	45,00	Manhã
AGENTE DISCIPLINAR ESCOLAR	02	-	Alfabetizado	40	501,73	35,00	Tarde
AGENTE FISCAL	01	-	2º grau completo	40	752,59	46,00	Manhã
AGENTE SANITÁRIO	04	-	1º grau completo	40	387,20	25,00	Tarde
ARQUIVISTA	01	-	4ª série do 1º grau	40	398,35	27,00	Manhã
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	Curso superior específico, com registro no órgão competente	30	1.450,79	90,00	Tarde
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	-	1º grau completo	40	398,35	27,00	Tarde
AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	-	Alfabetizado	40	350,00	20,00	Tarde
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	03	-	2º grau completo	40	466,00	30,00	Manhã
AUXILIAR DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	01	-	1º grau completo	40	466,00	30,00	Tarde
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	60	03	Alfabetizado	40	350,00	20,00	Tarde
AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA	02	-	4ª série do 1º grau	40	501,73	35,00	Manhã
AUXILIAR DE SAÚDE	06	-	2º grau completo	40	525,00	35,00	Manhã
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02	-	2º grau completo	40	466,00	30,00	Manhã
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17	-	Alfabetizado	40	350,00	20,00	Tarde
CANTINEIRA ESCOLAR	20	01	Alfabetizado	40	350,00	20,00	Tarde
CARPINTEIRO	03	-	Alfabetizado	40	501,73	35,00	Tarde
COVEIRO	03	-	Alfabetizado	40	387,20	25,00	Tarde
ENFERMEIRO	03	-	Curso superior específico com registro no órgão competente	30	2.301,26	125,00	Tarde
FISCAL MUNICIPAL	01	-	1º grau completo	40	466,00	30,00	Tarde
FISIOTERAPEUTA	01	-	Curso superior específico, com registro no órgão competente	24	1.711,93	95,00	Tarde
MECÂNICO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS	02	-	4ª série do 1º grau com experiência profissional comprovada	40	1.045,51	65,00	Manhã
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05	-	4ª série do 1º grau e curso específico CNH "D"	40	752,59	46,00	Manhã
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	13	-	4ª série do 1º grau, com CNH "D"	40	752,59	46,00	Manhã
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	06	-	4ª série do 1º grau, com CNH "C"	40	752,59	46,00	Manhã
ODONTÓLOGO	03	-	Curso superior específico com registro no órgão competente	30	2.301,26	125,00	Tarde
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	05	-	Alfabetizado	40	752,59	46,00	Tarde
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	06	-	4ª série do 1º grau, com habilitação específica	40	1.045,51	65,00	Manhã
PEDREIRO	08	-	Alfabetizado	40	501,73	35,00	Tarde
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	Curso superior específico, com registro no órgão competente	40	781,95	46,00	Tarde
PROFESSOR P-1	50	02	Curso de habilitação específica de 2º grau obtido em curso de magistério.	24	504,30	35,00	Manhã
PROFESSOR P-2 Português	02	-	Licenciatura curta ou plena, com habilitação específica da matéria e registro no conselho	18	7,70 hora/aula	35,00	Tarde
PROFESSOR P-2 Matemática	02	-	Licenciatura curta ou plena, com habilitação específica da matéria e registro no conselho	18	7,70 hora/aula	35,00	Tarde
PROFESSOR P-2 Ciências	02	-	Licenciatura curta ou plena, com habilitação específica da matéria e registro no conselho	12	7,70 hora/aula	25,00	Tarde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

PROFESSOR P-2 Inglês	01	-	Licenciatura curta ou plena, com habilitação específica da matéria e registro no conselho	08	7,70 hora/ aula	20,00	Tarde
PROFESSOR P-2 Geografia	02	-	Licenciatura curta ou plena, com habilitação específica da matéria e registro no conselho	12	7,70 hora/ aula	25,00	Tarde
PROFESSOR P-2 História	01	-	Licenciatura curta ou plena, com habilitação específica da matéria e registro no conselho	12	7,70 hora/ aula	25,00	Tarde
RECEPCIONISTA	02	-	4ª série do 1º grau	40	387,20	25,00	Manhã
RECEPCIONISTA DE SAÚDE	04	-	4ª série do 1º grau	40	387,20	25,00	Manhã
SECRETÁRIO ESCOLAR	04	-	2º grau completo	40	504,30	35,00	Manhã
SUPERVISOR EDUCACIONAL	02	-	Curso superior de Pedagogia, c/registro no órgão específico e especialização em orientação educacional ou supervisão pedagógica	40	1.099,85	65,00	Tarde
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	-	Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC	40	752,59	46,00	Manhã
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	-	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	40	689,70	45,00	Manhã
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	-	Curso Técnico específico, com registro no órgão competente	40	689,70	45,00	Manhã
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	-	Curso Técnico de 2º grau específico completo	40	752,59	46,00	Manhã
VIGIA	03	-	Alfabetizado	40	350,00	20,00	Tarde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

CARGOS	PROVAS	QUANT. QUESTÕES
-AGENTE DISCIPLINAR ESCOLAR -AUXILIAR DE ASSISTENCIA SOCIAL -AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -CANTINEIRA ESCOLAR -COVEIRO -VIGIA	APTIDÃO	20
-CARPINTEIRO -OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS -PEDREIRO	APTIDÃO PRÁTICA	20 -
-ARQUIVISTA -AUXILIAR DE BIBLIOTECA -AUXILIAR DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL -AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA -AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR -RECEPCIONISTA -RECEPCIONISTA DE SAÚDE -SECRETÁRIO ESCOLAR	LINGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS	15 10 15
-AGENTE DE ARECADAÇÃO -AGENTE FISCAL -AGENTE SANITÁRIO -AUXILIAR DE SAÚDE -FISCAL MUNICIPAL -MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	LINGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15 10 15
-AUXILIAR ADMINISTRATIVO -MOTORISTA DE AMBULÂNCIA -MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS -MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS PRÁTICA	15 10 15 -
-ASSISTENTE SOCIAL -ENFERMEIRO -FISIOTERAPEUTA -ODONTÓLOGO -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -PROFESSOR I -PROFESSOR II -SUPERVISOR EDUCACIONAL -TÉCNICO EM CONTABILIDADE -TÉCNICO EM ENFERMAGEM -TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL -TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 20